

DECRETO Nº 2821/23, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 01/06/04/2023 a 06/05/2023.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 89.184,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Estadual, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 2.037/23**, de 06 de abril de 2023,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2023**, no valor de R\$ 89.184,00 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais) a ser recebido do Governo do Estado através do Termo de Convênio FPE nº 1242/2022, programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, celebrado com o Estado por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para execução de microaçuades como segue:

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.	
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
20 - AGRICULTURA	
606 - Extensão Rural	
0072 - Apoio ao Produtor Rural	
20.606.0072.1134 - Microaçuades	
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (7187).....R\$	89.184,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	89.184,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 1178, a ser recebido do Governo Estadual, através do Termo de Convênio FPE nº 1242/2022, celebrado com o Estado por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no valor de.....R\$	89.184,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	89.184,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 06 DE ABRIL DE 2023.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

Esta cópia não substitui o Decreto Original.